



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Rua Hermógenes Freire Costa, 179 - Centro

Telefone: (22) 2621-1525 - E-mail: secretaria@cmspa.rj.gov.br

INDICAÇÃO Nº 0458/2022

Em São Pedro da Aldeia, 26 de Maio de 2022

Ao Exmo(a) Sr(a) Presidente(a) da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

INDICA AO EXMO. SR. CARLOS FÁBIO DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL, QUE PROMOVA A EDIÇÃO DE LEI MUNICIPAL QUE GARANTA A ACESSIBILIDADE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM CONFORMIDADE COM A LEI NACIONAL Nº. 13.146/2015 E O DECRETO FEDERAL Nº. 5.296/2004, NESTE MUNICÍPIO.

A Vereadora, subscrita com assento na Bancada do PARTIDO SOLIDARIEDADE, desta Casa de Leis, depois de cumpridas as formalidades regimentais de praxe, INDICA ao exmo. Sr. Carlos Fábio da Silva - Prefeito Municipal, que promova a edição de Lei Municipal que garanta a acessibilidade de pessoas com deficiência em conformidade com a Lei nacional N.º 13.146/2015 e o Decreto Federal N.º 5.296/2004, neste Município.

JUSTIFICATIVA

Tal medida faz-se necessária, para que o município se enquadre dentro das determinações estipuladas pela Lei Brasileira de Inclusão Social da pessoa com deficiência (Lei. Nº. 13.146/2015), o Decreto Federal (nº. 5.296/2004), com as normas brasileira de acessibilidade da ABNT e com as convenções da ONU.

A lei municipal deverá ter como objetivo assegurar o direito de igualdade e condições de acessibilidade a todo cidadão residente ou que esteja de passagem pelo município.

A Acessibilidade é um direito que garante à pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida viver de forma independente e exercer seus direitos de cidadania e de participação social; constituindo um atributo essencial do ambiente que garante a melhoria da qualidade de vida das pessoas.

Importante mencionar que a discriminação de deficientes é crime. Aquele que pratica, incita ou induz discriminação pode ser punido com multa e prisão, tendo como agravante, se a indiscriminada for praticada por servidor público.

Desta forma, considerando todo o ordenamento jurídico vigente é primordial que o Município crie a legislação própria para assegurar o direito de igualdade e condições à todos os cidadãos.

Sala das Sessões, em 26 de Maio de 2022.

MISLENE CONCEIÇÃO DOS SANTOS

Vereador(a) - Autor(a)